



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 152/2018

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a progressão e promoção por desempenho de servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2017 a 31.05.2018.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei estadual nº 13.577, de 20 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO as previsões legais dispostas nos arts. 26 e 27 da Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 12 de abril de 2007, alterada pela Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007, que tratam da regulamentação do sistema de progressão e promoção funcionais dos servidores regidos pela Lei nº 13.551/2004;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, que regulamenta as promoções e progressões dos servidores regidos pela Lei nº 14.786/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a abertura das inscrições para a progressão e promoção funcionais por desempenho para os servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2017 a 31.05.2018, mediante formulário eletrônico disponível na intranet nos dias 4, 5, 6 e 10 de setembro de 2018.

Art. 2º Ao servidor habilitado para esta modalidade de progressão que estiver no usufruto de férias, licença para tratamento de saúde, licença gestante, cessão com ônus para a origem ou qualquer outro afastamento remunerado, será aplicado o prazo disposto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º Em atendimento ao estabelecido no § 1º, inciso IX, do artigo 9º da Resolução nº 07/2007, somente serão aceitos os cursos que apresentarem comprovação via processo administrativo, protocolado no SAJADM/CPA até a data final para adesão à ascensão por desempenho, devidamente encaminhado para a Comissão de Ascensão Funcional – CAF, sob pena de exclusão de pontuação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

EDITAL Nº 155/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar no dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2018, com início às 13 horas e 30 minutos**, para julgamento do Procedimento Administrativo nº 8502454-38.2017.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com prejuízo da realização da sessão do Órgão Especial que ocorreria na mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 23 de agosto de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do TJCE

EDITAL Nº 157/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "e" da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170, Parágrafo Único e 513-B, Parágrafo Único, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados que se encontram vagos na Entrância Final OS CARGOS DE JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA, 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE e 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, em razão da ausência de candidatos inscritos para as respectivas varas, nos termos dos Editais nºs 145/2018 e 146/2018.



Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram as quintas partes da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	Aquiraz	JECC
1	2	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	Canindé	1ª Vara
1	3	WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA	Beberibe	Vara Única
1	4	LÚCIO ALVES CAVALCANTE	Ipú	Vara Única
1	5	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE	Crato	1ª Vara Cível
1	6	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	Crato	2ª Vara Cível
1	7	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	Uruburetama	Vara Única
1	8	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	Tianguá	1º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária
1	9	MÔNICA LIMA CHAVES	Aquiraz	1ª Vara
1	10	FLÁVIA PESSOA MACIEL	Eusébio	2ª Vara
1	11	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA	Maranguape	1ª Vara
1	12	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	Crato	JECC
1	13	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	Eusébio	1ª Vara
1	14	FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE	Limoeiro do Norte	1ª Vara
1	15	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	Aracati	3ª Vara
1	16	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	Beberibe	2ª Vara
1	17	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA BRITO	Barbalha	1ª Vara
1	18	FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	Pacatuba	1ª Vara
1	19	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	Itapipoca	JECC
1	20	ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	Tianguá	JECC
1	21	AGENOR STUDART NETO	Baturité	1ª Vara
1	22	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	Itaitinga	2ª Vara
1	23	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	Massapê	1ª Vara
2	24	WELITHON ALVES DE MESQUITA	Quixadá	1º Vara
2	25	RÔMULO VERAS HOLANDA	Cascavel	2ª Vara
2	26	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	Itapipoca	2ª Vara
2	27	GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO	Limoeiro do Norte	2ª Vara
2	28	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	Limoeiro do Norte	3ª Vara
2	29	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	Baturité	Juizado Auxiliar da 10ª Zona Judiciária
2	30	ALISSON DO VALLE SIMEÃO	Tianguá	2º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária
2	31	LUÍS EDUARDO GIRÃO MOTA	Iguatu	1º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária
2	32	JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR	Crato	1ª Vara Criminal
2	33	REJANE EIRE FERNANDES ALVES	Eusébio	3ª Vara
2	34	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	São Gonçalo do Amarante	2ª Vara
2	35	MAGNO ROCHA THÉ MOTA	Aracati	Juizado Auxiliar da 12ª Zona Judiciária
2	36	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES	Baturité	JECC
2	37	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	Iguatu	2º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária
2	38	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	Horizonte	2ª Vara
2	39	RENATO ESMERALDO PAES	Barbalha	3ª Vara
2	40	KATHERINE MARTINS DA COSTA	Santa Quitéria	2ª Vara
2	41	CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS	Granja	2ª Vara
2	42	JOSÉ HERCY PONTE DE ALENCAR	Canindé	2ª Vara
3	43	JORGE CRUZ DE CARVALHO	Russas	1º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária
3	44	ANA CELIA PINHO CARNEIRO	Quixadá	1º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária
3	45	EDUARDO BRAGA ROCHA	Tianguá	1ª Vara
3	46	DENYS KAROL MARTINS SANTANA	Tianguá	2ª Vara
3	47	TIAGO DIAS DA SILVA	Camocim	Juizado Auxiliar da 11ª Zona Judiciária



3	48	SÉRGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA	Russas	2º Juizado Auxiliar da 4ª Zona Judiciária
3	49	JOÃO PIMENTEL BRITO	Aurora	Vara Única
3	50	ABRÃO TIAGO COSTA E MELO	Russas	2ª Vara
3	51	ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA	Quixadá	2º Juizado Auxiliar da 3ª Zona Judiciária
3	52	ANTÔNIO WASHINGTON FROTA	Camocim	2ª Vara
3	53	BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL	Icó	JECC
3	54	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	Lavras da Mangabeira	Vara Única
3	55	CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM	Boa Viagem	1ª Vara
3	56	SAULO GONÇALVES SANTOS	Acaraú	2ª Vara
3	57	IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS	Iguatu	3ª Vara
4	58	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO	Independência	Vara Única
4	59	DAVID MELO TEIXEIRA SOUSA	Várzea Alegre	1ª Vara
4	60	RONALD NEVES PEREIRA	Várzea Alegre	2ª Vara
4	61	TICIANE SILVEIRA MELO	Viçosa do Ceará	2ª Vara
4	62	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	Russas	3ª Vara
4	63	ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI	Iguatu	2ª Vara
4	64	GISELLI LIMA DE SOUSA	Tauá	1ª Vara
4	65	FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE	Icó	Vara Única
4	66	MARCOS AURÉLIO MARQUES NOGUEIRA	Crateús	3ª Vara
4	67	LEILA REGINA CORADO LOBATO	Tauá	Juizado Auxiliar da 14ª Zona Judiciária
4	68	MARCELINO EMÍDIO MACIEL FILHO	Brejo Santo	2ª Vara
4	69	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	Baturité	2ª Vara
5	70	MARIA TEREZA FARIAS FROTA	Aquiraz	2ª Vara
5	71	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	Pacatuba	2ª Vara
5	72	RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	Pacajús	1ª Vara
5	73	CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA FRANKLIN THOMÁZ	Aracoiaba	Vara Única
5	74	CÉSAR DE BARROS LIMA	São Gonçalo do Amarante	Vara Única
5	75	CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS	Aracati	2ª Vara
5	76	JULIANA PORTO SALES	Itapajé	1ª Vara
5	77	ARIANA CRISTINA DE FREITAS	Quixadá	3ª Vara
5	78	DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÁ GUARINES	Maranguape	2ª Vara
6	79	TONY ALUÍSIO VIANA NOGUEIRA	Aracati	JECC
6	80	LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES	Cascavel	1ª Vara
6	81	JURACI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	Crato	2ª Vara Criminal
6	82	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	Iguatu	JECC
6	83	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS	Tauá	JECC
6	84	DEBORA DANIELLE PINHEIRO XIMENES	Crateús	JECC
6	85	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	Russas	1ª Vara
6	86	WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES	Tianguá	3ª Vara
7	87	CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS	Cedro	Vara Única
7	88	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	Morada Nova	2ª Vara
7	89	FABIO RODRIGUES SOUSA	São Benedito	Vara Única
7	90	FRANCISCO GILMÁRIO BARROS LIMA	Crateús	1ª Vara
7	91	KATHLEEN NICOLA KILIAN	Quixeramobim	1ª Vara
7	92	MIKHAIL DE ANDRADE TORRES	Senador Pompeu	JECC
8	93	BRUNO DOS ANJOS	Crateús	2ª Vara
8	94	MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA	Tauá	3ª Vara
8	95	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO	Canindé	3ª Vara
8	96	CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO	Mombaça	1ª Vara
8	97	TADEU TRINDADE DE AVILA	Tauá	2ª Vara
9	98	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	Acopiara	1ª Vara
9	99	RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	Nova Russas	1ª Vara
9	100	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	Acopiara	2ª Vara
9	101	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER	Boa Viagem	2ª Vara
10	102	TASSIA FERNANDA DE SIQUEIRA	Canindé	Juizado Auxiliar da 13ª Zona Judiciária
10	103	RAMON ARANHA DA CRUZ	Icó	2ª Vara
10	104	THALES PIMENTEL SABOIA	Crateús	1º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária



11	105	JANAINA GRACIANO DE BRITO	Aracati	1ª Vara
11	106	EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA	Iguatu	1ª Vara
12	107	ANNE CAROLINE FERNANDES DUARTE	Morada Nova	3ª Vara
12	108	LESLIE ANNE MAIA CAMPOS	Itapipoca	1ª Vara
13	109	ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHAL	Ubajara	Vara Única
13	110	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	Quixeramobim	2ª Vara
14	111	ALFREDO ROLIM PEREIRA	Pacajús	2ª Vara
15	112	SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS	Crateús	2º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária
16	113	NIWTON DE LEMOS BARBOSA	Brejo Santo	1ª Vara
17	114	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	Maranguape	3ª Vara

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de setembro de 2018.

Eu, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Assistente Operacional, o fiz.
SUBSCREVO: Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência.
VISTO: Francisco Gladysson Pontes, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 158/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 85 do Regimento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 06 (seis) de setembro de 2018, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, sem prejuízo da Sessão do Órgão Especial, para apreciar e deliberar acerca de assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 03 de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 002/2018 - NUPEMEC

REGULAMENTA A HABILITAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DO NUPEMEC/TJCE E DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ.

A SUPERVISORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC/TJCE, no exercício de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça que “dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências”, bem como o Código de Processo Civil - Lei nº 13105/15, de 16 de março de 2015 e a Lei de Mediação – Lei nº 13140/15, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a atribuição do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em disseminar e consolidar a cultura da pacificação social, estabelecendo políticas públicas de tratamento adequado dos conflitos de interesses;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da habilitação dos conciliadores e mediadores voluntários que atuam no NUPEMEC/TJCE e nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania da capital e do interior do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º A habilitação de conciliador ou mediador voluntário para atuação na sede do NUPEMEC/TJCE e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania da capital e do interior do Estado do Ceará deverá ser feita diretamente pela unidade de atuação do profissional, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo I, acompanhado de cópia dos documentos de identidade, comprovante de endereço e documentos comprobatórios dos requisitos listados no art. 3º.

Parágrafo único: Atendidos os requisitos previstos nesta Portaria, é permitida a habilitação conjunta para as funções de conciliador e mediador.

Art. 2º Previamente à habilitação, o conciliador ou mediador deverá obter aprovação no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores Judiciais – CCMJ (<http://www.cnj.jus.br/ccmj/>) para atuação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, administrado pelo NUPEMEC/TJCE, na categoria de atuação pretendida.

Art. 3º São requisitos de verificação indispensável quanto da habilitação para conciliador e mediador:

I – Possuir 18 (dezoito) anos ou mais;

II – Para conciliador, ser graduado em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em qualquer área, ou ser estudante de nível superior a partir do quarto semestre e, para mediador, ser graduado em qualquer curso de nível superior reconhecido pelo MEC, há, pelo menos, dois anos;

III – Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais, promovido pelo NUPEMEC/TJCE ou certificado de curso de capacitação ministrado por qualquer Tribunal Nacional, pelo CNJ, ou por instituições